



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE



**SAÚDE
RECIFE**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES**

PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - PACI

2021

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
ATRIBUIÇÕES.....	4
ESTRUTURA TÉCNICA	5
PROCESSOS DO CONTROLE INTERNO	6
EXECUÇÃO PACI EXERCÍCIO ANTERIOR	6
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	9
ANEXO I	10

INTRODUÇÃO

Este documento representa o Plano Anual de Controle Interno – PACI, da Unidade de Controle Interno - UCI, referente ao exercício de 2021, em atendimento ao disposto no artigo 1, I, do Decreto nº 31.466/2018.

O PACI compreende todas as atividades a serem desenvolvidas pela UCI durante o exercício de 2021. Traz como parte integrante necessária, juntamente com a sua apresentação, um cronograma para as atividades obrigatórias e outras ações de controle planejadas.

Assim, podemos afirmar que o PACI é uma importante ferramenta com foco nas áreas que representam um risco maior aos processos que formam a Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS, além de orientar os trabalhos a serem desenvolvidos pela UCI durante o exercício.

ATRIBUIÇÕES

A Unidade de Controle Interno da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS foi instituída em 2017, por meio do Decreto nº 30.577 de 03 de julho de 2017, com a finalidade de fortalecer o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, constituindo-se em uma extensão da CGM na respectiva Unidade Orçamentária a que se vincula.

Conforme regulamenta o Decreto nº 31.466 de 30 de maio de 2018, a UCI tem por competência:

Art. 1º Compete à Unidade de Controle Interno da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores:

I - elaborar Plano Anual de Controles Internos;

II - apoiar os gestores na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;

III - apoiar e promover a orientação prévia dos gestores de recursos públicos para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial;

IV - gerenciar e fornecer informações estratégicas para subsidiar o Conselho Fiscal e o Conselho Municipal de Previdência nos processos decisórios e de governança;

V - reavaliar e aprimorar os processos de controle interno, identificando os riscos mais relevantes;

VI - elaborar relatórios, pareceres ou certificados dos exames, avaliações, análises e verificações realizadas; fornecimento de informações a partir do monitoramento das receitas e despesas públicas da Autarquia;

VII - relatar, preliminarmente, à direção da Autarquia e, posteriormente, à Controladoria Geral do Município e ao Tribunal de Contas do Estado quaisquer irregularidades apuradas nos trabalhos executados;

VIII - cumprir e fazer cumprir, no âmbito da Autarquia, as determinações da Controladoria Geral do Município, do Tribunal de

Contas do Estado e da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda;

IX - orientar e acompanhar as prestações de contas realizadas pela Autarquia ao Tribunal de Contas do Estado;

X - propor e coordenar medidas destinadas à boa gestão da despesa pública, visando à eficiência, eficácia, e economicidade;

XI - criar mecanismos, diretrizes e rotinas voltadas à promoção do controle social e da transparência da gestão pública, com a regular aplicação da Lei de Acesso à Informação; e

XII - coordenar no final de cada exercício a elaboração do Relatório Anual de Gestão.

ESTRUTURA TÉCNICA

As atividades planejadas para o ano de 2021 foram compatibilizadas de acordo com a disponibilidade de execução do número reduzido do quadro funcional de controle interno, formada por dois servidores efetivos da Controladoria Geral do Município do Recife, conforme abaixo:

Relatório Geral	
Secretaria	Nome Funcionario
24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	JULIANA COTTARD GIESTOSA
24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	REBECA DE SOUZA ALVES

A Unidade de Controle Interno busca desenvolver sua atuação por intermédio de ações preventivas, concomitantes ou corretivas, bem como procura propiciar uma maior interação entre as unidades da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS.

PROCESSOS DO CONTROLE INTERNO

O planejamento dos trabalhos de controle interno foi pautado pelos seguintes fatores:

- ❖ Definição das atividades prioritárias com base nos critérios de materialidade, relevância e risco;
- ❖ Identificação das atividades que necessariamente precisam ser atendidas pela UCI, em virtude de exigências normativas ou atribuições definidas pelos órgãos reguladores;
- ❖ Atendimento aos objetivos dos processos catalogados pela UCI.
- ❖ Atendimento das demandas surgidas a partir da pandemia do COVID-19.

EXECUÇÃO PACI EXERCÍCIO ANTERIOR

1. Gerenciamento de Riscos

No exercício de 2020, a UCI entregou o relatório de gestão de riscos da Gerência de Previdência com o respectivo plano de implementação de controle.

2. Auditoria Interna

A UCI realizou auditoria com o objetivo de verificar inconsistências entre os registros correspondentes no sistema de gestão do Saúde Recife e no sistema orçamentário e financeiro do município do Recife.

Foram emitidas recomendações no sentido de aperfeiçoar os mecanismos de governança e controles para os processos de gestão e execução das despesas do Saúde Recife conforme relatório de auditoria nº 01/2020.

3. Conformidade das Ferramentas de Governança

A UCI monitorou a conformidade das ferramentas de governança e programas de gestão da Autarquia através dos relatórios mensais de controle interno com a emissão de recomendações, quando necessário.

4. Pronunciamentos do Controle Interno

No exercício de 2020, a UCI emitiu os seguintes pronunciamentos:

- Recomendação Técnica nº 01/2020 - Conformidade Requisitos Pró-Gestão - Com o objetivo de adequação de alguns dos requisitos que se encontram desenhados do manual do Pró-Gestão para o nível III sob risco de perder a classificação de Investidor Qualificado do Fundo Previdenciário Reciprev, o que acarretaria impacto na meta atuarial e na Política de Investimentos.
- Orientação Técnica nº 01/2020 - Padronização do cálculo de Restos Deixados - Com a finalidade de esclarecer o teor do Parecer nº 1554/2017, da Procuradoria-Geral do Município do Recife – PGM, no qual estão estabelecidas as diretrizes a serem seguidas para a realização do cálculo de Restos Deixados, e do Decreto Municipal nº 30.167/2016, que trata da devolução de valores de benefícios previdenciários recebidos indevidamente, após o óbito do segurado ou beneficiário, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife - RPPS.
- Orientação Técnica nº 02/2020 – SAGRES módulo de pessoal - Com o objetivo de orientar e padronizar o envio dos dados exigidos pelo TCE-PE, referente ao Módulo de Pessoal do SAGRES, de forma correta, tempestiva, verídica e íntegra, sobretudo para que a rotina processe corretamente os dados que serão enviados ao Tribunal, com emissão de recomendações que minimizem os riscos de eventuais inconsistências no envio das remessas futuras.

5. Emissão do Relatório de Controle Interno e Acompanhamento das Recomendações

O Pró-Gestão RPPS determina que a função de controle interno contará com no mínimo um controlador, responsável pelo monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão.

A UCI emitiu relatórios mensais de controle interno com o monitoramento dos pontos de controle dos processos da AMPASS e seus respectivos fundos, RECIFIN e RECIPREV, bem como o monitoramento da conformidade das ferramentas de governança e programas de gestão, emitindo, ao final, recomendações, se necessário.

6. Automatizar Processos Mapeados

A AMPASS possui cerca de 170 processos catalogados e, através de contrato com a empresa Suporte Gerencial, a UCI vem coordenando o mapeamento e automação de cada um deles, com destaque, no exercício de 2020, para os processos de Concessão de Pensão e os processos da Gerência Jurídica.

7. Atualizar o SAGRES

No exercício de 2020, a UCI assumiu as atividades do SAGRES módulo PESSOAL com vistas a sanar as inadimplências quanto à submissão dos arquivos, demonstrando avanços significativos na entrega das informações, com o envio das remessas referentes a janeiro/2017 até setembro/2020.

Em outubro de 2020, a UCI treinou e repassou as atividades para a Gerência de Previdência, tendo em vista que não cabe ao Controle Interno a execução do envio de informações, mas, dentre outras, avaliar os procedimentos de controle adotados pelos Usuários do SAGRES quanto à veracidade, à integridade, à completude, à conformidade e à tempestividade no envio de dados (Art. 10, Resolução T.C. nº 20/2016).

8. Projeto Piloto Teletrabalho

A UCI coordenou todas as atividades referentes ao Teletrabalho na AMPASS, incluindo a construção do normativo que foi aprovado e publicado dando origem a Resolução nº 02/2020 que instituiu e regulamentou o programa. Além disso, a UCI já construiu a minuta de conduta que está em discussão para posterior aprovação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cronograma das atividades de controle interno a serem desenvolvidas encontram-se detalhadas no ANEXO I deste documento.

Importa ressaltar que, ao longo do exercício, a execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes.

ANEXO I

CRONOGRAMA ATIVIDADES PACI – 2021

[illegible]

